ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato:	Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.
Fiscal do Contrato:	Marcio Davi Gerlach da Silva, Subtenente da Polícia Militar de Santa Catarina, matrícula nº 928140-1.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo na viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, pertencente à Polícia Militar de Maracajá, incluindo o fornecimento e a substituição das peças originais necessárias ao reparo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o reparo da viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, pertencente à Polícia Militar de Maracajá/SC, que sofreu danos em decorrência de colisão ocorrida durante perseguição policial.

A contratação é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização do veículo, mediante o fornecimento de peças originais e a execução dos serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria, conforme os danos identificados.

A recuperação da viatura é necessária para garantir sua disponibilidade para as atividades de policiamento e atendimento à população, evitando a indisponibilidade prolongada do veículo e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços de segurança pública prestados no Município.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

A viatura PM6170 encontra-se danificada em razão de colisão ocorrida durante perseguição policial, apresentando danos em componentes da parte dianteira e demais elementos relacionados à estrutura e funcionamento do veículo.

A permanência da viatura sem o devido reparo compromete sua disponibilidade para as atividades de policiamento, reduzindo a capacidade operacional da Polícia Militar de Maracajá/SC. Dessa forma, mostra-se necessária a realização dos reparos identificados, com substituição das peças danificadas por peças originais e execução dos serviços especializados necessários ao completo restabelecimento do veículo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando as diferentes formas de restabelecer a disponibilidade e as condições adequadas de funcionamento e segurança da viatura PM6170.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a. Aquisição de peças e contratação de mão de obra de oficina genérica (não autorizada)

Consiste na aquisição das peças necessárias e na contratação de oficina não autorizada pelo fabricante para execução dos serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria.

Vantagens: possibilidade de obtenção de preços mais competitivos, maior disponibilidade de oficinas e flexibilidade na execução dos serviços.

Desvantagens: menor garantia quanto à utilização de peças originais e à adoção dos procedimentos técnicos específicos do fabricante, além de eventual risco de incompatibilidade de componentes ou de comprometimento da qualidade do reparo.

b. Substituição do veículo por outro novo, mediante aquisição ou cessão

Consiste na substituição da viatura danificada por outro veículo novo, mediante aquisição pelo Município ou eventual cessão de veículo por outro órgão ou entidade.

Vantagens: disponibilização de veículo em condições de uso, com menor necessidade de manutenção imediata e renovação da frota.

Desvantagens: elevado custo para a Administração, necessidade de disponibilidade orçamentária e de realização de novo procedimento para aquisição, além da ausência de garantia de disponibilidade de veículo para cessão.

c. Aquisição de peças originais e execução dos serviços por concessionária autorizada

Consiste na contratação de concessionária autorizada da fabricante para fornecimento das peças originais e execução integral dos serviços necessários ao reparo da viatura.

Vantagens: utilização de peças originais, mão de obra especializada, equipamentos e procedimentos técnicos compatíveis com as especificações do fabricante, maior segurança quanto à qualidade do reparo e preservação das características originais do veículo.

Desvantagens: possibilidade de custo superior ao de oficinas não autorizadas e eventual menor disponibilidade de agenda para execução dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

considerando as características da viatura, a natureza dos danos e a necessidade de restabelecimento de suas condições de segurança e funcionamento, a alternativa "C" que visa a aquisição de peças originais e execução dos serviços por empresa especializada mostra-se a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, devendo ser observada a solução que apresente a melhor relação entre custo, qualidade, segurança e vantajosidade.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças originais e a execução dos serviços necessários ao completo reparo da viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, observando as especificações técnicas do fabricante e as condições de segurança e funcionamento do veículo.

Deverão ser fornecidos e instalados os seguintes componentes:

- Capô;
- Chicote do para-choque dianteiro;
- Farol esquerdo;
- Guia esquerda do para-choque dianteiro superior;
- Lanterna auxiliar LED esquerda;
- Moldura do vão de roda dianteiro esquerdo;
- Parabarro dianteiro esquerdo;
- Para-choque dianteiro inferior;
- Para-choque dianteiro superior;
- Paralama dianteiro esquerdo;
- Antirruído do capô;
- Lanterna do paralama dianteiro esquerdo;
- Travessa superior do painel dianteiro.

A contratação deverá contemplar ainda a realização de geometria e de todos os serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura e reparação necessários ao completo restabelecimento da viatura, ainda que algum procedimento complementar seja identificado durante a execução, desde que indispensável ao reparo e previamente autorizado pela Administração.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, mediante utilização de ferramentas, equipamentos e técnicas adequadas, observando as especificações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

A empresa contratada deverá realizar o reparo nas suas próprias dependências, recebendo a viatura para execução dos serviços e devolvendo-a em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acabamento e utilização

As peças substituídas deverão ser novas, originais e compatíveis com o modelo da viatura, não sendo admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis.

Ao final da execução, a viatura deverá ser submetida aos testes e verificações necessários para assegurar o adequado funcionamento dos componentes reparados ou substituídos, incluindo a conferência da geometria e dos sistemas elétricos relacionados aos serviços executados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será realizada para o reparo de 01 (uma) viatura, sendo os quantitativos definidos conforme os danos identificados no veículo e a necessidade de substituição dos componentes e execução dos serviços necessários ao seu completo restabelecimento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS \| REPARO VIATURA POLÍCIA MILITAR DE MARACAJÁ	QUANT.	MEDIDA
1	Capô	1	Uni
2	Chicote do para-choque dianteiro	1	Uni
3	Farol esquesdo	1	Uni
4	Guia esquerda do para-choque dianteiro superior	1	Uni
5	Lanterna auxiliar LED esquerdo	1	Uni
6	Moldura do vão de roda dianteiro esquerdo	1	Uni
7	Parabarro dianteiro esquerdo	1	Uni
8	Para-choque dianteiro inferior	1	Uni
9	Para-choque dianteiro superior	1	Uni
10	Paralama dianteiro esquerdo	1	Uni
11	Anti-ruido do capô (reaproveitamento da peça)	1	Uni
12	Lanterna do paralama dianteiro esquerdo (reaproveitamento da peça)	1	Uni
13	Travessa superior do painel dianteiro (reaproveitamento da peça)	1	Uni
14	Geometria	1	Uni

15	Mão de Obra (funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura e reparação)	1	Uni

Os quantitativos foram estabelecidos com base na avaliação dos danos decorrentes da colisão e correspondem aos componentes e serviços necessários para o reparo da viatura PM6170.

Os itens **11 – Antirruído do capô, 12 – Lanterna do paralama dianteiro esquerdo e 13 – Travessa superior do painel dianteiro** constam na relação de peças necessárias ao reparo, porém não possuem valor individual atribuído, uma vez que serão **retirados durante a execução dos serviços e posteriormente reinstalados na própria viatura**, não havendo necessidade de substituição.

Os custos relacionados à desmontagem, remoção, reinstalação e aos demais procedimentos necessários à execução dos serviços encontram-se contemplados no valor referente à **mão de obra de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura e reparação**, não gerando cobrança adicional ou individualizada por esses componentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, mediante solicitação de propostas comerciais a empresas especializadas em reparação automotiva, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características específicas do objeto, incluindo o modelo da viatura, os danos decorrentes da colisão, a necessidade de fornecimento de peças originais e a execução dos serviços especializados de reparação, a estimativa foi obtida a partir das cotações apresentadas pelas empresas consultadas.

Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor global estimado para a contratação corresponde a **R$ 19.305,07 (dezenove mil trezentos e cinco reais e sete centavos)**, contemplando o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas dependentes desta contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá/SC não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Dessa forma, não há instrumento de planejamento anual ao qual a presente contratação possa ser diretamente vinculada.

Entretanto, a ausência de PCA não impede o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada neste Estudo Técnico Preliminar e a necessidade de restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança da viatura PM6170, pertencente à Polícia Militar de

Maracajá/SC.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização da viatura PM6170, placa RXU2E23, garantindo seu retorno às atividades de policiamento da Polícia Militar de Maracajá/SC.

Espera-se que a execução dos serviços e a substituição das peças danificadas por peças originais possibilitem a recuperação integral da viatura, assegurando adequado desempenho mecânico, elétrico, estrutural e de acabamento, conforme as características e especificações do fabricante.

A contratação também visa reduzir o período de indisponibilidade do veículo, evitando prejuízos à capacidade operacional da Polícia Militar e contribuindo para a continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população.

Como resultado, busca-se promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a recuperação de um bem já integrante do patrimônio público, evitando a necessidade de substituição do veículo e garantindo maior eficiência, economicidade e interesse público na utilização da frota.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, a Administração Municipal deverá concluir a instrução do processo administrativo, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos necessários, em especial o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária e os pareceres técnicos e jurídicos cabíveis.

Deverão ser definidas no Termo de Referência as peças originais a serem fornecidas, os serviços necessários ao reparo da viatura, os prazos para início e conclusão da execução, as condições de entrega e recebimento e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.

Também deverão ser disponibilizadas à empresa contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo a identificação da viatura, os danos constatados e os componentes que deverão ser substituídos ou reparados.

Por fim, deverão ser designados o gestor e o fiscal do contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando a utilização das peças originais, a qualidade dos serviços realizados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e o adequado restabelecimento das condições de funcionamento e segurança da viatura.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui potencial de geração de impactos ambientais relacionados principalmente à execução dos serviços de reparação automotiva, especialmente em razão do uso de tintas, solventes, óleos, produtos químicos, peças e materiais utilizados nos serviços de funilaria, pintura, elétrica e demais reparos.

A empresa contratada deverá realizar o descarte adequado de peças substituídas, resíduos, embalagens e demais materiais resultantes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as normas de gerenciamento e destinação de resíduos.

Deverá ser evitado o descarte inadequado de resíduos ou o lançamento de óleos, solventes, tintas e demais substâncias potencialmente poluentes no solo, na rede de drenagem ou no meio ambiente.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais deverão ser minimizados mediante a adoção, pela contratada, de práticas adequadas de armazenamento, manuseio, coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução do reparo, priorizando, quando tecnicamente possível, a reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Justificativa:** A modalidade foi escolhida em razão do enquadramento do objeto na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações que envolvam serviços de manutenção de veículos automotores. Para o exercício de 2026, o limite estabelecido para essa hipótese é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Conforme pesquisa de preços realizada e anexada ao processo, o valor estimado da presente contratação é de R$ 19.305,07 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), portanto inferior ao limite legal estabelecido, enquadrando-se na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tipo de objeto:	Serviço comum.
Empreitada:	Não se aplica.

Critério de julgamento:	Menor preço global.

15. CONCLUSÃO

Com base nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e execução dos serviços necessários ao reparo da viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada para atender à necessidade da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas a fornecer as peças e executar os serviços necessários ao reparo, possibilitando o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização da viatura.

A solução adotada permite a recuperação de veículo integrante da frota utilizada nas atividades de policiamento, evitando a necessidade de substituição do bem e contribuindo para a continuidade dos serviços de segurança pública, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

Dessa forma, considera-se recomendável o prosseguimento da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, condições de execução, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 19 de agosto de 2026.